



Violência como fenômeno intrínseco à cultura política brasileira

Antonio M. Soares¹

RESUMO

Este artigo problematiza o conceito de violência e suas mutações através dos tempos. Como fenômeno cultural, a violência é construída na sociedade e se processa de forma a romper com os próprios códigos de ordens produzidos por ela. No caso do Brasil a violência se mostra intrínseca ao processo de formação da sociedade brasileira, estando presente nas lógicas autoritárias e na imposição cultural desde os tempos da colonização. A violência emerge como uma agressão ao indivíduo e ao coletivo, ela aniquila o sentido da política e desabilita o mundo comum. As interpretações presentes neste trabalho buscam aprofundar as análises sobre a violência enquanto fenômeno social e cultural, redimensionando os efeitos que ela produz para a condição humana e suas associações com as dimensões da civilidade, incivilidade e descivilidade. Neste contexto, destacaremos como o fenômeno da violência se afirmou como uma dimensão estrutural e cultural da formação da sociedade brasileira, como ele se revela na contemporaneidade, nos jogos de poder, nas relações de força e no movimento de fronteiras tênues entre o legal e o ilegal.

Palavras Chaves: violência; cultura política; formação da sociedade brasileira.

Recebido em 30/03/2014
Aceito para publicação em 29/05/2016

Introdução

Para Muchembled (2012), a violência se apresenta como um fenômeno intrínseco à própria existência humana, sendo os seres vivos movidos por comportamentos predatórios e instintivos de defesa, quando ameaçados. Neste sentido, o uso da violência seria uma forma não de aniquilar a vida, mas de

¹ Professor Adjunto da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB. Doutor em Ciências Sociais – UFBA; Mestre em Arquitetura e Urbanismo – USP. Líder do Grupo de Pesquisa: Violência, Território e Direitos Humanos, Itabunas. E-mail: antoniomateuscs@gmail.com

garantir a conservação da existência, e uma resposta ao medo, à frustração, à inveja, a vingança ou perda de esperança. Para Erich Fromm (1975), há também uma forma de violência definida como compensatória, praticada por indivíduos acometidos de impotência, e que desejam reverter a sua fraqueza em força através da ação violenta, que pode se instituir desde a exploração ao aniquilamento do outro.

O fato é que o debate sobre a violência e a criminalidade mobilizou nos últimos anos uma série de estudos e pesquisas nacionais e internacionais que visam buscar o entendimento deste fenômeno social, que instaura um campo de análise problemático e conflitivo, envolvendo diferentes categorias sociológicas, atores sociais e responsabilidades públicas. Condição que coloca o tema da violência como um problema de ordem pública, no caso particular do Brasil, a violência se encontra situada na história particular da formação política do país (MISSE, 2006; ADORNO; PERALVA, 2005; ZALUAR; LEAL, 2001). Sérgio Adorno (2002) defende que a violência no Brasil se constituiu como um fenômeno determinado sócio-historicamente e está associado à crise do sistema de segurança pública, ao crescimento das injustiças sociais e ao esvaziamento dos direitos. Em diálogo com Arendt (2010), autores brasileiros como Alba Zaluar (1999, 2002) e Vera Telles (1996) apontam que a violência danifica o projeto humano, pois nega o uso da argumentação como possibilidade de entendimento e de exercício político de sociabilidade.

Em se tratando da sociedade brasileira, a violência compensatória foi instituída desde a origem desta sociedade, que revela um “*acúmulo social da violência*” (MISSE, 2006, p. 34), instituidora de “conflitualidades” (TAVARES DOS SANTOS, 2009), que deve ser analisada não apenas através dos fatores apresentados na contemporaneidade. Uma compreensão fecunda deste fenômeno social deve ser feita através do estabelecimento de relações que evidenciem como a violência foi integrada à história da formação da sociedade brasileira. Assim, é importante afirmar que desde o processo de colonização, que instituiu práticas de poder autoritário, em que o colonizador subjugou povos nativos e escravizados, a violência se fez presente. Nossos índios foram adulterados culturalmente e biologicamente. Além de terem sido simbolicamente sequestrados do seu tempo e espaço, foram fisicamente violentados, quando não pelo castigo, por práticas de estupro promovidos pelo branco português. Darcy Ribeiro (1996) mostra que o processo de catequizaç o ind gena serviu como meio de aliena o e combate a uma suposta rebeldia ao trabalho for ado; produziu a contamina o por doen as estranhas ao seu cotidiano, como s filis e tuberculose; e foi racionalmente imposta e disseminada

aos índios e índias, agindo como “bombas virais” promotoras de altíssimo índice de mortalidade; as tribos que tentavam resistir às imposições do colonizador eram inteiramente exterminadas.

Com a chegada dos negros e a consolidação do regime da escravidão, o tronco e o chicote se firmaram como instrumentos disciplinares do processo de colonização portuguesa, que fez da tortura e do sacrifício coerções ao trabalho forçado. O negro foi amplamente inserido no processo de exploração, sendo considerado a força de trabalho fundamental à produção monocultora e latifundiária,² sendo submetido a inúmeras situações de subordinação pelo uso da violência física, verbal e moral.

Diversos episódios políticos fundamentais à formação da sociedade brasileira, como a independência do Brasil (em 1822), a abolição da escravatura (em 1888) e a proclamação da República (em 1889) foram marcos históricos que instituíram uma nova ordem política e econômica da sociedade brasileira, que, apesar de inflexões importantes no marco da cultura política autoritária, não foram suficientes para a suspensão de práticas autoritárias enraizadas, de uma sociedade organizada por relações verticais de força, que ainda permaneceria valendo-se de práticas agressivas de dominação e estigmatização direcionadas à população pobre, iletrada e negra (IVO, 2012).

As relações de dominação deste período pautavam-se em relações de poder sistematicamente injustas, e de caráter patrimonialista, praticadas por uma elite que se consolidou no poder justamente pelo acúmulo histórico de um regime de exploração autoritário colonial que associava o poder do latifúndio e da exploração ao exercício do poder político, alicerçando um modelo de desenvolvimento conservador, como analisa vasta literatura brasileira (FURTADO, 1974; FERNANDES, 1975; PRADO JUNIOR, 1994; HOLANDA, 1995; RIBEIRO, 1996; NUNES, 1997; FREYRE, 1997).

Deste modo, este artigo recupera um conjunto de autores que interpretaram a formação da sociedade brasileira para problematizar como a violência se constitui como um fenômeno intrínseco da sociedade brasileira. Ele é subdividido em três partes que se completam: A violência como fenômeno presente nas relações institucionais do Estado brasileiro; Composição da sociabilidade violenta no Brasil; A violência ampliada pelas estruturas políticas

² Freyre (1997) expressa que o sistema latifundiário, baseado em grandes propriedades destinadas ao cultivo monocultor da cana-de-açúcar para agroexportação, se apoiava no modo de produção escravista, direcionado por uma elite de senhores de engenho alinhados aos interesses econômicos da metrópole portuguesa.

e econômicas desiguais.

A violência como fenômeno presente nas relações institucionais do Estado brasileiro

A sociedade brasileira, no final do século XIX, formulou diversas expectativas em relação ao futuro de modernização do país e ao projeto de nação. A Primeira República (1889-1930), ao mesmo tempo em que trouxe mudanças no campo político, a exemplo da Constituinte de 1891, se mostrou conservadora e militarizada, com forte tendência positivista e práticas oligárquicas excludentes.

A sociedade brasileira tradicional, a partir de um complexo equilíbrio de hierarquia e individualismos, desenvolveu, associado a um sistema de trocas, reciprocidade na desigualdade e patronagem, o uso da violência, mais ou menos legítimo, por parte de atores sociais bem definidos. Neste cenário social, a manipulação do poder, a corrupção e o uso da força, teve um papel fundamental na estruturação do sistema social da época, o que muitas vezes pode ter conduzido há uma legitimação velada destes atos na constituição da sociedade brasileira (VELHO, 2000, p. 57).

Como demonstra Caio Prado Junior (1942) no livro *Formação do Brasil Contemporâneo*, a presença da mentalidade conservadora e autoritária do passado colonial impedia, em sua plenitude, a evolução da sociedade brasileira. Ao analisar as conjunturas da transição do regime imperial para o republicano, no final do século XIX, Prado Junior apontou a nossa subordinação a uma exploração comercial que ainda atendia aos interesses mercantilistas, não permitindo que o sistema republicano se libertasse dos ranços da dominação colonial. Segundo Prado Junior (1977), mesmo com a abolição da escravidão e com a independência do Brasil, ainda eram evidentes conflitos de toda ordem envolvendo os latifundiários e o comércio português, o agricultor servil ou o escravo e o senhor de engenho, o branco e o mulato, contradições oriundas das discrepâncias da base econômica do sistema colonial. Os conflitos acabaram influenciando negativamente a formação da unidade social e o desenvolvimento da consciência de nação, pois estes conflitos se instituía em meio à manutenção de uma lógica conservadora e autoritária, o que gerou empecilhos para a constituição de uma integração democrática econômica e política no país. Para esse autor, ao final do século XIX o Brasil aparece com uma sociedade sem organicidade social, decorrente da liberdade que vai sendo conquistada, ainda

num universo que se mantinham lógicas similares ao do mercantilismo e escravagismo, sendo desse corpo disforme que irá se formar a nação brasileira e, por conseguinte, as diretrizes da sociedade contemporânea (PRADO JUNIOR, 1994). Neste período foram produzidos diversos discursos que evocavam o determinismo biológico como elemento de distinção entre brancos e negros, a exemplo da produção de Nina Rodrigues (1862-1906), Sylvio Romero (1851-1914) e Oliveira Viana (1883-1951), que criaram teorias discriminatórias distorcidas com a finalidade de sinalizar o progresso nacional, apoiadas no discurso eugênico fortalecedor do racismo científico,³ que foi criado com diretrizes darwinistas para justificar a pobreza e as impossibilidades de progresso para o Brasil, afirmando a supremacia branca em relação aos negros e a necessidade de progredir, estimulando o embranquecimento da população.

Neste cenário de reconfigurações políticas e econômicas do final do século XIX, a sociedade brasileira foi incorporando novas dinâmicas, a exemplo da chegada de imigrantes europeus para trabalhar na indústria então nascente, mas não conseguia extirpar os ranços conservadores e autoritários do passado escravagista, como manifesta Freyre (1997)⁴. Ainda em relação aos traços da formação cultural e política autoritária da sociedade brasileira, Sérgio Buarque de Holanda (1995) afirma a presença de heranças históricas, a se expressar em contrastes dicotômicos, a exemplo da compreensão em relação à democracia trazida para o Brasil, que, para o autor, deveria ser encarada como um “mal-entendido”, já que os movimentos reformadores da sociedade possuíam um caráter ditado pelos grupos dominantes. Ao analisar o Brasil no final do século XIX, Holanda observa a manutenção das lógicas de dominação e de hierarquias, defendendo que “*toda hierarquia funda-se necessariamente em privilégios*” (Holanda, 1995, p. 35), o que acarretaria o processo de acúmulos de injustiça social.

Durante os anos 1960, 1970 e 1980, a sociedade brasileira vivenciou uma

³ O *racismo científico* foi influenciado pela teoria positivista de Auguste Comte e defendia a eugenia como sinônimo de progresso nacional. Entre os principais teóricos que defenderam a teoria do racismo científico, destacam-se Nina Rodrigues (1862-1906), Sylvio Romero (1851-1914) e Oliveira Viana (1883-1951). O racismo científico se pautava na ideia de mestiçagem branqueadora. Apesar de ter sido considerado relevante para a época, o trabalho desses pesquisadores é bastante combatido na contemporaneidade, por conter elementos racistas.

⁴ Em *Casa Grande & Senzala*, lançado em 1933, Gilberto Freyre, diferente dos promotores do racismo científico Nina Rodrigues, Sylvio Romero e Oliveira Viana, que percebiam a mestiçagem como um mal social para a sociedade brasileira, afirmou que o processo de mestiçagem permitiu a formação de uma sociedade híbrida e com forte identidade étnica. Gilberto Freyre, neste trabalho, ainda diferenciou o conceito de raça (biologizante) e etnia (cultural), afirmando que na discussão sobre a formação da sociedade brasileira devemos considerar a diversidade étnica.

ditadura militar (1964-1985), um regime autoritário e militarizado, sustentado por uma ampla tecnoburocracia civil-militar e a manutenção da política de empréstimos internacionais, o que potencializou o desenvolvimento industrial do país. Neste período o Brasil vivenciou um dos momentos mais violentos de sua história, o militarismo estatal, que fazia uso deliberado do monopólio da violência para conter os descontentamentos com o regime. O Estado se fazia ostensivo no exercício da supressão das liberdades individuais, permitindo que o exército e a polícia militar pudessem prender e encarcerar pessoas consideradas suspeitas, promovendo uma violência institucionizada.

A ditadura⁵ militar promoveu a dilaceração do conceito de Estado de Direito e inaugurou, nos anos 1960 no Brasil, o *Estado de exceção*, positivado em um regime ultramilitarizado e subsidiado por meio de Atos Institucionais e, posteriormente, pela promulgação da Constituição de 1967 e a Emenda Constitucional nº 01, de 1969. A Constituição de 1967 substituiu a Constituição de 1946, institucionalizou a ditadura através de um aparato legal que reunia decretos e atos que controlavam qualquer movimentação oposicionista, determinou que o poder constituinte originário fosse ilimitado e soberano, com foco na segurança nacional, hipercontrole e administração das finanças do Estado, configurando-se como uma carta constituinte semioutorgada, que além de institucionalizar a tirania militar tornou-se uma referência máxima à antidemocracia. Nesta mesma perspectiva, de endurecimento jurídico da ditadura, foi criada a Emenda Constitucional nº 01, de 1969, que incluiu mais 26 emendas na Constituição de 1967.

A ditadura foi um momento da história recente da sociedade brasileira em que se exerceu implacavelmente o poder do Estado, sem se respeitar a democracia e a divisão dos poderes. Marcada pelo autoritarismo, a ditadura estendeu-se de 1964 a 1985 e trouxe consequências nocivas para a democracia brasileira, comprometendo a vivência na sociedade civil e o aprofundamento de relações assimétricas e verticalizadas. Segundo Paulo Paim (2008), neste período violento da sociedade brasileira milhares de brasileiros foram mortos e torturados pela polícia política. Além do derramamento de sangue, os sentidos da democracia e dos direitos foram esvaziados e o país foi governado pelo autoritarismo – não havendo eleições nem partidos políticos, o Poder Executivo dominava o Legislativo e o Judiciário, existia censura do pensamento e da expressão, assim como prisão dos inimigos políticos.

⁵ Segundo Schmitt (2006), a ditadura não é o oposto da democracia, este seria o liberalismo; a ditadura é um meio para garantir um fim, é a suspensão do direito para realizá-lo.

O Estado ditatorial no Brasil é a nossa maior expressão do “Estado de exceção”, momento em que o direito e as garantias institucionais foram suspensos, decretado pelas autoridades em situação de emergência. O Estado de exceção nega o Estado de direito e o regime democrático. Para Agamben (2004) o Estado de exceção é a tradução de uma espécie de tendência incorrigível do Estado moderno em fazer da exceção a regra, na forma da suspensão recorrente da norma jurídica. A “exceção” é um conceito limítrofe que não pode ser definido nem como situação de fato, nem como situação de direito.

Os contextos de opressão, violência e suspensão do direito no âmbito público instituem a exceção, fizeram parte da formação do Estado brasileiro, que desde a sua origem se elaborou através da instabilidade institucional, do autoritarismo como reflexo de nossa subordinação a uma cultura política que possui em sua gênese o colonialismo, expresso como conservadorismo, patrimonialismo, nepotismo, mandonismo (LEAL, 2012), corrupção na gestão pública e violência extrema contra as classes exploradas. São as bases encontradas para o exercício do poder soberano que aqui se instalou.

O regime militar teve seu fim em meados dos anos 1980. Além do sentimento de medo instituído pelo regime ditatorial, o governo não conseguia mais estimular o crescimento da economia e reduzir a inflação crônica, impulsionando a formação de movimentos mais gerais pró-democracia, para além das resistências ao regime militar. Movimentos que desejavam a rápida transição para a abertura democrática, entre os quais se destacaram os movimentos estudantis, feministas, os relacionados ao meio ambiente e ao movimento agrário, como o Movimento dos Sem Terra (MST), criado no início dos anos 1980. Além da defesa de suas bandeiras de luta, esses movimentos ansiavam a conquista do direito à liberdade de expressão e ao exercício pleno da cidadania.

A violência e o crime estiveram sempre presentes nas relações institucionais do Estado brasileiro, desde o início da colonização. Em qualquer que seja o momento histórico analisado, o predomínio de relações violentas e autoritárias foi se revelando de forma mais explícita ou latente. O autoritarismo sempre fez parte da nossa ordem social, desde a chegada do branco português, com o extermínio e subalternidade de índios e negros, passando pela formação do regime militar, a tortura e a execução daqueles com discursos dissonantes ao da ditadura. E nesse intervalo de momentos históricos tão distantes e convergentes, a violência manifestou-se de diferentes formas nos trâmites da formação econômica da sociedade brasileira, desde a ordem escravista, até os

processos modernos da economia capitalista, orientados para a concentração de riquezas para pequeníssimos grupos, deixando a grande maioria em situação de miséria, contradição que permanece como matriz do desenvolvimento econômico e social brasileiro, profundamente desigual. A natureza do capitalismo periférico produziu, segundo Florestan Fernandes, uma sociedade com desigualdades tão marcantes que fez crescer o número de “*condenados do sistema capitalista*” (Fernandes, 1975, p. 40), ou seja, aqueles que são os mais vulneráveis pelos processos de exclusões sociais e institucionais e mais vitimados pela violência.

Composição da sociabilidade violenta no Brasil

As relações de poder assimétrico e autoritário, portanto, sempre estiveram presentes na formação da sociedade brasileira, como analisaram vários autores. No entanto, as pesquisas e estudos que discutem mais diretamente o tema da violência no Brasil começaram a surgir apenas nos anos 1970 e 1980, período em que, segundo Angelina Peralva (2000), observa-se uma maior diversificação e crescimento da criminalidade violenta nas cidades brasileiras, com evolução, sobretudo, das taxas de homicídios. Atualmente o crescimento da violência é progressivo e contundente, sobretudo entre os mais jovens, fazendo com que o tema da violência ganhe centralidade nos debates políticos e acadêmicos. O crescimento da violência e o “sentimento de insegurança” são compreendidos por Zaluar (1999) e por Misse (1999), como instituidores dos processos de “incivilidade” e “desnormalização” da sociedade civil, processos expressos por uma “sociabilidade violenta” que, para Machado da Silva (2004), se institui quando a violência torna-se o centro das relações sociais.

Os contextos socioeconômico e político dos anos 1980 foram propícios para a evolução da violência como fenômeno social crescente na sociedade brasileira, derivada por diversas situações, entre elas a própria turbulência social e as formas mais e menos explícitas de resistências manifestas pelo desgaste e descontentamento da sociedade brasileira com a ditadura, associada à luta política pelo processo de democratização do país e instauração de liberdades democráticas e civis. Ademais, somam-se também as incertezas geradas pela inflação galopante dos anos 1980, que teve por consequência o aumento da desigualdade social e do desemprego, assim como o desenvolvimento do crime organizado e uma gradativa qualificação do tráfico de drogas. Como explicita

Zaluar, durante o processo de redemocratização houve no Brasil uma mudança na “*organização transnacional do crime que afetou principalmente as regiões metropolitanas e, nelas, os bairros populares e as favelas*” (Zaluar, 2004, p. 210).

A pressão social gerada pela deterioração do mercado de trabalho, especialmente nos anos 1980 e 1990, pode ser apontada como uma das causas do crescimento assustador da violência nas últimas décadas. A Síntese dos Indicadores Sociais (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2004) sobre as condições de vida revela que, mesmo considerando as especificidades dos momentos políticos e econômicos, entre as décadas de 1980 e 2000, cerca de 600 mil brasileiros foram assassinados. O crescimento da violência nesse período da redemocratização, além de se relacionar com a inflação e o desemprego, relaciona-se também, segundo Teresa Caldeira (2003, p. 56), “*com a falência do sistema judiciário, a privatização da Justiça, os abusos da polícia, a fortificação das cidades e a destruição dos espaços públicos*”. Desse modo, um conjunto de fatores pode ter contribuído para o crescimento dos índices da violência, que teria se iniciado no período de 1980 a 2000 e se potencializado na última década, quando apresenta crescimento em outras modalidades de crimes violentos, sobretudo aqueles potencializados pelo tráfico de drogas, ampliando e diversificando o grupo de pessoas envolvidas com a delinquência e o crime, chegando a envolver autoridades públicas e instituições civis. O interesse crescente da academia pelo tema não significa dizer que não existissem situações de delinquência e crime em períodos anteriores e nem que não implicassem envolvimento de autoridades. As relações de mando do sistema escravocrata, a persistência até hoje dos crimes de mando político, a corrupção, entre outros fatores, mostram a anterioridade do tema. O que caracteriza o contexto dos anos 1990-2000 é uma intensificação do fenômeno em áreas urbanas e de forma explícita, em plena vigência do regime democrático, e a formação de organizações criminosas.

Dessa perspectiva, Telles (2011), apoiada em um vasto trabalho empírico com uso de recursos etnográficos, defende que a violência nas periferias brasileiras se insere em uma complicada cadeia de mediações e relações de poder que conectam sujeitos através de “mobilidades laterais”.⁶ A

⁶ Para Telles (2011), as mobilidades laterais são o que propriamente assinalam a porosidade dessas fronteiras e o deslocamento constante de pessoas, bens e mercadorias de suas delimitações; ao longo de seus percursos, pessoas e bens podem ser legais em um momento, ilegais em outros, conforme as circunstâncias, os arranjos vigentes em cada momento, os códigos normativos cambiantes em diferentes contextos sociopolíticos ou conforme os espaços nacionais em que se encontram.

autora defende que a violência e o crime transitam entre o ilegal e o legal, apoiando-se em micromecanismos de regulação de conflitos locais; e em suas dobras, jogos de poder e relações de força são as chaves da inteligibilidade da violência, do “Estado de exceção” e das práticas e situações instauradas no centro da vida política, que fazem estender uma zona de indeterminação entre a lei e a não lei. O praticante da ação violenta e criminal participa de um diagrama transversal pelo cruzamento de diferentes instâncias sociais, envolvendo cidadãos comuns, autoridades, instituições e o crime organizado. Telles (2011) se apoia no conceito de “gestão diferencial do ilegalismo”, defendido por Foucault (2001), entendido como um conjunto de práticas de diferenciação, tipificação e hierarquização ativadas por dispositivos que cristalizam, fixam suas formas e “*tendem a organizar a transgressão das leis numa tática geral de sujeição*” (FOUCAULT, 2001, p. 87).

A “sociabilidade violenta” que passa a se manifestar na sociedade brasileira se insere no âmbito das rotinas cotidianas urbanas, expressando-se como um complexo orgânico de práticas e forças que transcendem a forma de um conjunto de comportamentos isolados, expressando uma nova ordem social de difícil controle.

[...] na sociabilidade violenta como ordem instituída, não há luta, mas convivência de referências, conscientes ou pelo menos claramente ‘monitoradas’, há códigos normativos distintos e igualmente legitimados, que implicam a adoção de cursos de ação divergentes (MACHADO, 2004, p.32)

Nesse contexto, as populações urbanas passam a conviver com a percepção dos riscos pessoais, e passam a ter uma participação subordinada às ações que constituem a violência urbana. Machado da Silva (2004) apresenta uma sequência de nexos causais que podem ajudar a compreender o atual cenário brasileiro, no que se refere ao cotidiano violento. Entre os pontos principais ele destaca:

a) uma crise de legitimidade do Estado; b) o enfraquecimento da capacidade de controle social por parte das agências estatais, em particular; c) o esgarçamento da ordem pública, devido ao mau funcionamento de suas “garantias externas”; d) a ampliação do recurso à violência como meio de obtenção de interesses; e) a expansão e organização da criminalidade que recorre a este meio (MACHADO DA SILVA, 2004, p. 68-69).

Os fatores causais em destaque demonstram que a falta de controle social por uma ordem pública efetiva aparece como um dos principais elementos para a institucionalização da sociabilidade violenta, que cresce em meio a uma sociedade marcada pela permissividade, em que a população expressa um sentimento de crise de autoridade, a impunidade e a intolerância ocupam lugar central no esgarçamento do tecido social, pautando-se pelo uso de práticas agressivas e na constituição de uma “cultura da violência”, que se manifesta pela ausência da ordem legal e a insuficiência da inscrição efetiva da lei associada aos déficits do Estado na garantia da cidadania, ampliando o espaço da justiça ilegal (MACHADO DA SILVA, 2004). O déficit do Estado expresso nas deficiências do aparelho policial e judiciário moderno produzem formas de exclusão institucionalizadas com grande rebatimento social, quando a violência passa a ser percebida e assimilada pela população, que se mostra desmobilizada para cobrar do Estado uma maior eficiência da ordem legal.

Se os controles sociais tradicionais já não são mais eficazes no autocontrole e normalização da conduta dos indivíduos, eles precisam ser repensados em um contexto atual, em que o papel do Estado parece ser potencializador como agente punitivo, tornando-se um Estado de prevenção, voltado para garantir a segurança do cidadão e armado contra o perigo. Do outro lado está a sociedade ameaçada pela própria flexibilização de suas regras, e que busca se prevenir diante das possibilidades reais e imaginadas do perigo e do medo; seja com demandas por punição, ou por demandas por tecnologias privadas de proteção (GORITA, 2003, p. 30).

Os déficits da presença do Estado impossibilitam a efetivação dos direitos civis, produzindo-se um terreno fértil para o desenvolvimento do que Vera Telles chama de “sociabilidade negada”, que segundo a autora é o espaço “em que talvez se tenha uma chave para compreender as relações (em negativo) entre violência e cidadania” (TELLES, 1996, p. 108). A violência é o “retrato negativo” da civilidade e rompe com as normas sociais, ou, como sinaliza Sérgio Adorno (1995), transgride os direitos constituídos, pois tanto a violência como o crime agridem os direitos civis (direito à vida, à segurança, à integridade física, à liberdade, à propriedade e à justiça). Nesta mesma direção, O’Donnell (1999) afirma que no Brasil os direitos civis, que são considerados a base de sustentação dos direitos sociais, estão numa profunda falta de legitimação, situação que possibilita a emergência de violências. Os direitos civis constituem o componente básico da cidadania relacionado com a justiça, e quando ele é negado, a cidadania e a justiça perdem seus reais sentidos.

A violência caracteriza-se por uma agressão naturalizada aos direitos civis e à própria justiça. A partir de uma perspectiva processual, a justiça implica fundamentalmente a igualdade entre os cidadãos, enquanto indivíduos sujeitos à lei e implicados em redes de responsabilidade. O vínculo entre a cidadania civil e a cidadania política é defendido por Habermas (1997, p. 302), que argumenta sobre a “*dependência mútua entre as liberdades de ação do sujeito de direito privado e a autonomia pública do cidadão*”. A ausência e a falta de legitimação dos direitos políticos, sociais e civis desencadeiam formas de violência, pois criam exclusão e privação social que negam a condição humana.

A condição humana, segundo Arendt (2010), é negligenciada quando o indivíduo passa a ser violentado socialmente, por não ter acesso aos direitos civis e sociais – moradia, educação, saúde, emprego, lazer –, direitos não atendidos, levando-o a um estado de negação permanente e funcionando como estimulantes ao cometimento de atos violentos. Entre esses atos, a violência interpessoal, seguida pela instrumental, se destacam; são ocasionadas, na maioria das vezes, pela falta de meios para obtenção de renda. São observadas no plano das relações entre as pessoas com a desvalorização do outro, quando matar e morrer tornam-se banais e a vida gradativamente perde seu valor.

A violência ampliada pelas estruturas políticas e econômicas desiguais

A violência como fenômeno estrutural, no Brasil, encontra como principal justificativa as extremas desigualdades sociais, o desemprego e as múltiplas formas de exclusão social, especialmente nas áreas urbanas. A pobreza e a desigualdade socioeconômica, ou seja, as diferentes condições aquisitivas e a exclusão, definida como “o não fazer parte de”, ou “não ter oportunidades de acesso a”, contrariam o acesso a direitos universais, que se tornam privilégio da classe dominante.

A violência e o crime, quando relacionados à pobreza, incorrem no equívoco de promover-se uma “criminalização da pobreza”, questão amplamente discutida por Misse (1999, 2006). As relações entre pobreza, miséria e crime são antigas no imaginário social. Essa associação beneficiou-se das ambiguidades das categorias relacionadas, permitindo que fossem estabelecidas diferentes maneiras de relacionar contextos de “pobreza” ao “crime”, relação que, para Misse (1999), servia às classes dominantes para inviabilizar os determinantes políticos do crescimento da violência. Em

perspectiva similar às compreensões sobre a pobreza deste autor, Ivo (2010) compreende que a construção estigmatizada da pobreza possui efeito sobre a segmentação dos territórios urbanos representados como áreas constituídas por uma subcultura de representações negativas em relação às famílias aí residentes. A pobreza ganha tal permanência e abrangência em nossa História que, enquanto categoria, já não serve para aprofundar a compreensão de muitos fenômenos sociais. Para Misse (1999), deve-se estar alerta a estas correlações, sendo necessário incluí-las em uma formulação sistêmica mais abrangente – em que “pobreza” deve ser articulada com “subcultura”, compreendida como “privação relativa”, e o “crime” por “desvio”, ou relativizá-lo, ampliando a categoria crime para outras, ou restringindo-a a comportamentos divergentes conjuntamente criminalizados.

A violência e a criminalidade como negação dos direitos se encontram calcadas, portanto, nas históricas determinações sociais e econômicas. Para Marília Sposito (1994, p. 118-119), “*gran parte de las interpretaciones busca explicar el aumento de La violencia urbana y juvenil, solo con base em las determinaciones sociales; em el caso brasileño, la crises social y econômica*”. Deste modo, a violência se elabora como uma negação dos direitos fundamentais à cidadania e tem atingido, cada vez mais, adolescentes e jovens. Tal negação cresce como efeito da desigualdade econômica e social. Assim, menos que vincular violência à pobreza, ela se refere mais à reprodução das desigualdades sociais e envolve a dimensão da cidadania e justiça social, como explicitam Ivo (2008) e Ivo e Scherer-Warren (2004) ao considerarem a dimensão política da questão social e ao distinguirem a noção de pobreza da de exclusão social.

Em Salvador, por exemplo, os bairros que possuem as taxas mais elevadas de criminalidade são aqueles que possuem sua população mais vitimada pela exclusão social. Como exemplo, a Baixa do Fiscal – região que, segundo o IBGE, pertence ao bairro da calçada, uma das portas de entrada ao Subúrbio Ferroviário – é a localidade mais violenta de Salvador. Ao considerarmos a população de todo o bairro, a taxa de homicídios por 100 mil habitantes ao ano chega a 526 – sendo a média em toda a capital baiana de 65, conforme dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, publicados no jornal Correio da Bahia.

O processo de precarização das condições de vida nos bairros mais pobres, associado ao dismantelo de equipamentos públicos como a escola, costuma se ampliar em diversas privações que a população dessas áreas

vivência, seja no âmbito do desemprego, seja na falta de serviços básicos de qualidade (saúde, educação, segurança, lazer). O elevado grau de carências nesses bairros e a ausência do Estado favorecem o crescimento da criminalidade e da violência no cotidiano da população.

Considerações finais

Ficou evidente no trabalho apresentado que a violência não é um fenômeno social recente, mas construída no transcurso dos períodos históricos, sendo a sua conotação transformada e adequada aos novos códigos sociais. Como uma ação que se institui no âmbito das relações entre os homens, ela se expressa como um fenômeno social que envolve diversas variáveis e situações sociais aguçadas pela sociedade capitalista. Ela se encontra imersa e muitas vezes banalizada na sociedade contemporânea. Suas formas de manifestação acompanham as mudanças da ordem social, econômica, política e nas instituições reguladoras, que impõem também novas configurações, instituições e modos de articulação que acabam retornando aos sujeitos nela implicados.

A temática da violência se integra à agenda política nacional, tendo em vista o seu crescimento nos últimos anos, o que tem mobilizado uma série de estudos e pesquisas nacionais e internacionais que visa buscar o entendimento deste fenômeno social, que instaura um campo de análise problemático e conflitivo envolvendo diferentes categorias sociológicas, atores sociais e responsabilidades públicas. Mesmo tendo ganhado relevância na política nacional nas últimas décadas, este fenômeno se faz presente na sociedade brasileira desde os primeiros contatos entre o colonizador e o colonizado, através da instituição de relações exploratórias e invasivas, as primeiras vítimas foram os índios, em seguida os negros, na contemporaneidade percebemos que os maiores vitimados são grupos pertencentes às classes sociais menos favorecidas, o pobre marginalizado nas grandes periferias do Brasil.

A compreensão da violência, neste artigo, demonstrou sucintamente que no Brasil ela se encontra associada à própria formação histórica das relações sociais do país, o que produziu, no momento contemporâneo, uma situação de “acúmulo social da violência” expressa de diversas formas, acompanhando a própria dinâmica das estruturas políticas e econômicas da sociedade brasileira. A violência e o crime estiveram sempre presentes nas relações institucionais do Estado brasileiro, desde o início da colonização. Em qualquer

que seja o momento histórico analisado, o predomínio de relações violentas e autoritárias foi se revelando de forma mais explícita ou latente. Na atualidade ela se explicita pela elevação da incidência e pelas contradições que revela, pois mesmo o país tendo ampliado os sistemas de segurança, percebemos que a violência e o crime disseminaram-se no espaço social e fez insurgir comportamentos contraditórios associados às novas sociabilidades entre os homens, que alteram linguagens, significados e representações, a exemplo da ordem e do conflito, da defesa e do ataque, do formal e do informal, do legal e do ilegal, contradições que tornam ainda mais complexo o entendimento deste fenômeno, que cada vez mais se banaliza e se instala nas relações sociais.

Referências

- ADORNO, Sérgio.. Exclusão socioeconômica e violência urbana. Revista Sociologias, Porto Alegre, ano 4, n. 8, p. 84-135, jul./dez. 2002.
- _____. A violência na sociedade brasileira: um painel inconcluso em uma democracia não consolidada. Sociedade e Estado, Brasília, v. 10, n. 2, p.299-342, jul./dez. 1995.
- _____; PERALVA, A. Dialogues sur la violence en France et au Brésil. Cultures et Conflits, v. 59, p. 5-9, 2005.
- AGAMBEN, Giorgio.. Estado de Exceção. São Paulo: Boitempo, 2004.
- ARENDT, Hannah. A condição humana. 11. ed. Tradução de Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.
- CALDEIRA, Teresa. Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Ed. 34/ Edusp, 2003.
- FOUCAULT, Michael. *Vigiar e punir*. História da violência nas prisões. São Paulo: Vozes, 2001.
- FERNANDES, Florestan. A revolução burguesa: ensaio de interpretação sociológica. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.
- FROMM, Erich. A revolução da esperança. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.
- FREYRE, Gilberto. Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 32a. ed. Rio De Janeiro: Record, 1997.
- FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. 11. ed. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1974.
- GORITA, Marcos Alan. Notícias do medo, relatos da insegurança: os discursos da violência na cidade do Rio de Janeiro (1995-2000). Rio de Janeiro: UFRJ/PPGSA, 2003.
- HABERMAS, J. Cidadania e identidade nacional. In: _____. Direito e democracia: entre facticidade e validade. Tradução Flavio Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. Vol. 2, p. 299-305.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. São Paulo: Companhia das

Letras, 1995.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Síntese de Indicadores Sociais 2004. Rio de Janeiro, 2004. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicador_esminimos/sinteseindicais2004/>. Acesso em: 27 abr. 2013.

IVO, Anete B. L. Viver por um fio: pobreza e política social. São Paulo: Annablume; Salvador: CRH/UFBA, 2008.

_____. O paradigma do desenvolvimento: do mito fundador ao novo desenvolvimento. Caderno CRH, Salvador, v. 25, p. 187-210, 2012.

_____. Questão social e questão urbana: laços imperfeitos. Caderno CRH, Salvador, v. 23, n. 58, p. 17-33, 2010.

IVO, Anete B. L.; SCHERER-WARREN, Ise. Pobreza, dádiva e cidadania. In: Caderno CRH, Salvador, v. 17, n. 40, p. 11-16, jan./abr. 2004.

LEAL, Victor Nunes. Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil. 4. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. Revista Sociedade e Estado, Brasília, v. 19, n. 1, p. 53-84, jan./jun. 2004.

MISSE, Michel. Crime e violência no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Lúmem Júris, 2006.

_____. Malandros, marginais e vagabundos e acumulação social da violência no Rio de Janeiro. 1999. 413 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro (IUPERJ), Rio de Janeiro, 1999.

MUCHEMBLED, Robert. História da violência: do fim da Idade Média aos nossos dias. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

NUNES, E. A gramática política do Brasil – clientelismo e insulamento burocrático. Rio de Janeiro: Zahar Editores/Brasília:ENAP, 1997.

PAIM, Paulo. Há 20 anos... depois da constituinte. In: DANTAS, Bruno. et al. Os alicerces da redemocratização – do processo constituinte aos princípios e direitos fundamentais. Brasília: Senado Federal, 2008.

PERALVA, Angelina. Violência e democracia: o paradoxo brasileiro. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

PRADO JUNIOR, Caio. A revolução brasileira. 23. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

_____. História econômica do Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1977.

RIBEIRO, Darcy. O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SCHMITT, Carl. Teoria de la constitución. Trad. Francisco Ayala. Salamanca: Alianza Editorial, 2006.

SPOSITO, Marília Pontes. Violência colectiva, jóvenes y educación. Revista Mexicana de Sociología, n. 3, p. 112-128, 1994.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. Violências e conflitualidades. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2009

TELLES, V. S. A cidade nas fronteiras do legal e ilegal. Belo Horizonte:

ARGUMENTVM, 2011.

VELHO, Gilberto. O desafio da violência. Estudos Avançados, São Paulo, n. 14, p. 56-60, 2000.

ZALUAR, Alba. Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 13, n. 3, p. 3-17, 1999.

_____; LEAL, Cristina. Violência extra e intramuros. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v.16, n. 45, p. 145-164, 2001.

Violence as a phenomenon intrinsic to Brazilian political culture

ABSTRACT

This article discusses the concept of violence and its changes over the time. As a cultural phenomenon violence is constructed in society and it is shaped with the aim of breaking with the social rules produced by the same society. In Brazil violence appears as being inherent to the formation of Brazilian society, as we can see by the presence of an authoritarian legacy as well as by the colonial political culture. Violence emerges as an assault on individual and collective rights, it annihilates the social meaning of politics and destroying the common wealth. The comprehension of violence presented in this paper examines violence as a social and cultural phenomenon, reconstructing the effects it produces for the human condition and its links with dimensions such as civility, incivility and des-civility. In this context, we highlight the ways in which violence has emerged as a structural and cultural dimension of Brazilian society, its shapes in contemporary times, its political links, its social power relations and also in its dynamics meanings in the frontiers between legal and illegal.

Key Words: Violence; political culture; formation of Brazilian society;